

PLANTA DE DESDOBRO

FOLHA ÚNICA

- A DISPOSIÇÃO FINAL DAS DIVISAS COM OS LOTES CONTÍGUOS RESPEITA A LEI COMPLEMENTAR N. 208, DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EM ESPECIAL, AOS SEUS ARTIGOS 18 E 20, E É DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRESENTE PROJETO;
- A VERACIDADE E EXATIDÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS (MEDIDAS, ÁREA, COORDENADAS, MARCOS, AZIMUTES, RUMOS, RAIOS, DESENVOLVIMENTO, CORDA, AZIMUTE DE CORDA, ÂNGULO CENTRAL, ETC) AQUI INFORMADOS E SUAS IMPLICAÇÕES COM OS LOTES CONTÍGUOS OU CONFRONTANTES SÃO DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRESENTE PROJETO.

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

LOCAL:

RUA Nº X LOTE XX QUADRA XX

LOTEAMENTO:

VILLA SOLAIA RESIDENCIAL

BAIRRO:

AAA

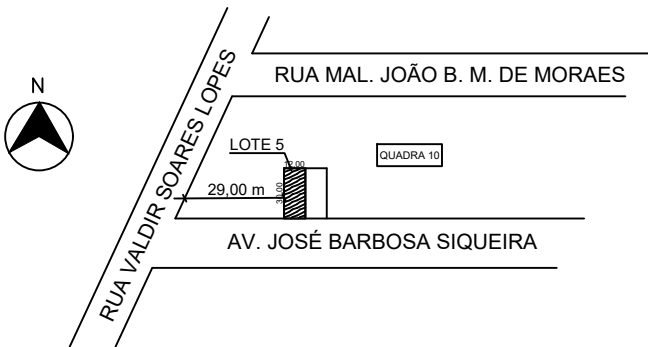
ZONA:

S.E.R.

PROPRIETÁRIO:

JOÃO DA SILVA

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	360,00 m ²
ÁREA PRETENDIDA - LOTE A	180,00 m ²
ÁREA PRETENDIDA - LOTE B	180,00 m ²
ÁREA TOTAL	360,00 m ²

APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: JOÃO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO / RESP. TÉCNICO
PELO LEVANTAMENTO